

## EDITAL Nº. 001/2022, 10 DE JANEIRO DE 2022.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO

O Município de Pilão Arcado, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 3º, parágrafo 2º da Lei Nº 33/2009, de 17 de Janeiro de 2009, torna público que estarão abertas, no período indicado, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam:

1.1. ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal;

1.1.1. ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

1.1.2. ANEXO III – ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS – MODELO PREENCHIMENTO;

1.1.3. ANEXO V – MODELO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

1.2. A Comissão Especial de Avaliação – Decreto nº. 02/2022, é a responsável, técnica e operacional, bem como por todo o desenvolvimento da Etapa de análise das inscrições (eliminatória/classificatória) do presente Processo Seletivo Simplificado. **As Etapas relativas a análise do Atestado de Saúde Ocupacional e demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade do setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA, tendo caráter eliminatório.**

1.3. A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

1.4. No quadro de publicações e site oficial do município <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/>.

1.5. A contratação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.

1.6. Os candidatos classificados fora do número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado não possuem direito líquido e certo para à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

1.7. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício da função, no lugar para onde for designado.

1.8. **Somente poderá ser contratado o candidato que apresentar Atestado de Saúde Ocupacional.**

1.9. O candidato que convocado não comparecer no prazo de 10 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.

## 2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O Processo Seletivo que trata este Edital tem como propósito único atender, em caráter EMERGENCIAL, a necessidade temporária por excepcional interesse público da Secretaria de Educação do Município de Pilão Arcado, especificamente para completar o quadro do magistério para início do ano letivo 2022.
- 2.2. O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma única fase e consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão Especial de Avaliação Nomeada, dentro dos parâmetros aqui estabelecidos.
- 2.3. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo deve tomar conhecimento de todas as normas presentes neste Edital e certificar-se de que atende todos os requisitos exigidos por ele.
- 2.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado do processo e, selecionado, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, conforme disposto no quadro de vagas apresentadas no ANEXO I, deste edital.
- 2.5. A convocação dos classificados tem previsão para ocorrer no final do mês de janeiro de 2022 e terá validade máxima de 01 (um ano) podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, caso se mantenha a situação de emergência ora motivadora, observando-se o interesse público.
- 2.6. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento de vagas deste Edital.

## 3 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter eliminatório/classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:
- 3.1.1. As Inscrições ficarão abertas a partir do dia **12 de janeiro de 2022 e se encerrarão no dia 17 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogadas:
- 3.1.1.1. Os documentos serão enviados em formato PDF para o endereço eletrônico **psspmpaba@gmail.com**, constituído exclusivamente para atender ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital 001/2021;
- 3.1.1.2 . As inscrições serão realizadas mediante envio, da Ficha de Inscrição (Anexo II) ASSINADA e do “*Curriculum Vitae*” (Anexo III), devidamente preenchido, bem como comprovação dos vínculos anteriores de trabalho e dos títulos existentes. Todos em formato PDF;
- 3.1.1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 3.2. Os títulos serão pontuados conforme item 7.1.

## 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com necessidades especiais, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a

Súmula 377 do STJ., é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado

desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

4.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de necessidade especial que apresenta, o número do CID, e, no momento de protocolar a inscrição, encaminhar a seguinte documentação:

- a) Relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a causa da deficiência.

4.3. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 4.2. perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 4.1., ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.

4.4. A relação dos candidatos que declararam ser pessoa com necessidades especiais e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 4.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como pessoa com necessidades especiais por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.

4.6. A pessoa com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.7. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, que decidirá, de forma terminativa, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.8. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.

4.9. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com necessidades especiais, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

O laudo médico valerá somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

## 5 – DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial destina-se ao provimento da função temporária na área da EDUCAÇÃO, distribuído na forma do ANEXO I.

5.1.1. Fica facultada a contratação proporcional com redução da carga horária, resguardada a proporcionalidade dos vencimentos.

5.2. As definições gerais e atribuições estão descritas abaixo:

### **FUNDAMENTAL I**

**CÓDIGO: 1.30.001 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS** - Licenciatura em Pedagogia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência, planejar, ministrar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas desenvolvidas com alunos da educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com os demais profissionais da Unidade Ensino e comunidade escolar, quando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico;

participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

## **FUNDAMENTAL II**

**CÓDIGO: 1.30.002 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA** - Licenciatura em Letras por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.003 - PROFESSOR DE ARTE** - Licenciatura em Pedagogia por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.004 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Licenciatura em Educação Física por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das

formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.005 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA** - Licenciatura em Letras com habilitação em inglês por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.006 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA** - Licenciatura em Matemática por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.007 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS** - Licenciatura em Ciências/Biologia por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.008 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA** - Licenciatura em Geografia por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.009 - PROFESSOR DE HISTÓRIA** - Licenciatura em História por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

**CÓDIGO: 1.30.010 - PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO** - Licenciatura em Pedagogia por instituição reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES:** Possuir amplo conhecimento sobre os conteúdos a serem vivenciados na docência; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a Educação; participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria de Educação e emitir parecer sobre o processo avaliativo do aluno.

## **6 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “*Curriculum Vitae*” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas nos itens 5.2.

## 7 – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Certificado e/ou Título de formação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC.	Licenciatura.	3 (três) pontos para cada curso de formação	20
		Pós Graduação (Área da Educação).	5 (cinco) pontos para cada curso de formação	
		Título de Mestre (Área da Educação).	10 (dez) pontos para cada título de formação	
		Título de Doutorado (Área da Educação).	15 (quinze) pontos para cada título de formação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (no período entre 2012 e 2021)	Experiência Profissional na área que concorre, sem sobreposição de tempo com outro vínculo empregatício.	Servidor com experiência comprovada em Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual ou Municipal.	5 (cinco) pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	40
		Atuação em Empresa Privada.	5 (cinco) pontos para cada ano completo de exercício na atividade profissional	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS (no período entre 2012 e 2021)	Congresso, Seminário, Simpósios e afins.	Participação em evento acadêmico como ouvinte. Carga horária mínima 8 horas.	1 (um) pontos para cada participação em evento acadêmico	20
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (apresentação oral, mesa redonda). Carga horária mínima 24 horas.	2 (dois) pontos para cada participação em evento acadêmico	
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (formação continuada). Carga horária mínima 80 horas	3 (três) pontos para cada participação em evento acadêmico	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso/oficina ou mediador.	3 (três) pontos para cada participação em evento acadêmico	
			<b>80 pontos</b>	

7.2. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado (formato PDF).



7.3. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição (CNPJ) e do responsável pela expedição do documento.

7.4. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes à função pleiteada e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e, devidamente, revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

7.5. Para o cômputo da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita no ANEXO III deste edital.

7.6. Cada Título apresentado para avaliação curricular de experiência profissional será considerado apenas uma única vez.

7.7. Para efeito de cômputo da pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo no exercício da profissão em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

7.8. Estágios curriculares e/ou extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.9. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos dos documentos apresentados durante este Processo Seletivo.

7.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada como título ou experiência profissional, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

7.11. O registro e a declaração de experiência apresentados pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não serão considerados para fins de pontuação.

7.12. A pontuação relativa a formação, aos títulos e as experiências profissionais se limitará ao valor máximo de 80 pontos, de acordo com a Tabela de pontuação, no item 7.1.

## 8 – DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	10/01/2022
Período de Inscrições	12 a 17/01/2022
Divulgação da lista preliminar dos inscritos	19/01/2022
Recursos Inscrição	20 a 21/01/2022
Divulgação da lista final dos inscritos	25/01/2022
Análise de Títulos e Experiência Profissional	26 a 31/01/2022
Resultado preliminar	02/02/2022
Recursos	03 a 04/02/2022
Resultado Final	08/02/2022



## 9 – DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final, sendo publicizada no Diário Oficial do Município.
- 9.2. Serão Selecionados os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitando os critérios de eliminação e classificação.
- 9.3. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Emergencial de que trata esse edital, para fins de classificação final, corresponderá a soma de pontos por ele obtidos, na análise curricular, conferindo valores de 0 (zero) a 80 (oitenta) pts.
- 9.4. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no quadro acima serão desconsiderados.
- 9.5. A avaliação de títulos e experiência profissional, mediante análise dos critérios enumerados no item 7.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo.
- 9.6. Devido a natureza emergencial do presente procedimento a classificação ficará permanentemente aberta, sendo reavaliada no momento da abertura de vaga, realizando a reclassificação de todos os regularmente inscritos, sendo divulgada por meio de portaria.
- 9.7. O presente processo de contratação possui natureza análoga a credenciamento, sendo apurada a classificação no momento da abertura da vaga participando da concorrência todos os inscritos que atendam todas as condições deste edital.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior tempo de experiência na função, após, ao de idade mais avançada, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 10.2. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área pública;
  - b) maior pontuação no tempo de Experiência Profissional na área privada; e
  - c) maior pontuação no item de cursos formativos.

## 11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Serão desclassificados os candidatos inscritos que não atenderem a todos os requisitos e as solicitação/documentação requeridas na FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO II, neste edital), e não constará da lista de classificação final.

## 12 – DOS RECURSOS

- 12.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, em requerimento específico, conforme modelo no ANEXO IV, a ser encaminhado para o endereço eletrônico [psspmpaba@gmail.com](mailto:psspmpaba@gmail.com).
- 12.2. É cabível recurso da divulgação da lista de inscritos nos prazos previstos no item 8 deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações por meio de Portaria, sob pena de perda do prazo recursal.

12.3. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo determinado ou entregues de qualquer outra forma que não esteja estabelecida neste edital.

12.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

- a) Preencher o recurso com letra legível;
- b) Apresentar fundamentação clara e concisa.

12.5. A resposta ao recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão Coordenadora, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

12.6. A Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA não se responsabilizará quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

### **13 – DA CONVOCAÇÃO**

13.1. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado por intermédio de portaria de convocação a ser publicada no diário Oficial do Município de Pilão Arcado-BA, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

13.2. A admissão, com entrega da documentação ocorrerá em local e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Administração. Após a publicação da lista final, o candidato terá o prazo de 72 horas para providenciar/entregar a documentação completa que será solicitada. Caso não respeite o prazo acima mencionado, ou desista da vaga, o candidato será desclassificado.

13.3. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

13.4. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico-Administrativo, em caráter temporário, aplicando-se as disposições previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal nº. 33/2009.

13.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em período inferior ao preestabelecido.

### **14 – DA ADMISSÃO**

14.1. A admissão do candidato fica condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- 14.1.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 14.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 14.1.3. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 14.1.4. Comprovante ou declaração de quitação com as obrigações eleitorais e Serviço Militar Obrigatório;
- 14.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho, às suas expensas;
- 14.1.6. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a contratação;

14.1.7. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37. Inciso XVI, da Constituição Federal;

14.1.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) relativa aos últimos 05 (cinco) anos, esta última emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

14.1.8. Não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

14.1.9. Ter acesso a internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas para acompanhamento do ambiente virtual de aprendizagem;

14.1.10. Cumprir as determinações deste Edital.

14.2. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão solicitadas no momento da convocação pela Equipe do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças.

14.3. As contratações poderão ser rescindidas ou suspensas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a referida contratação; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA e amplamente divulgado por meio do Diário Oficial.

15.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer comunicado posterior, regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

15.4. A classificação do candidato constitui apenas a expectativa de direito à contratação, conforme vagas indicadas, bem como para a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, conveniência e oportunidade do Município de Pilão Arcado-BA através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à existência de vaga e ao prazo de validade do certame.

15.5. As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

15.6. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA.

15.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Nomeada.

Pilão Arcado/BA, 10 de janeiro de 2022.

*Orgeto Bastos dos Santos*  
Prefeito Municipal

1.1. ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTO BASE, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CÓDIGO	1.001	Escola Municipal de Campo Grande			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.002	Escola Municipal Simões Joaquim Ferreira			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	4+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.003	Escola Municipal Emílio Campos			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.004	Escola Municipal de Casa Verde			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.002	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.003	Professor de Arte	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.005	Professor de Língua Inglesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.006	Professor de Matemática	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



1.30.010	Professor de Ensino Religioso	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
----------	-------------------------------	--------------	------	----------	---

CÓDIGO	1.005	Escola Municipal de Lagoa da Pedra			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.003	Professor de Arte	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.006	Escola Municipal de Lagoa do Padre			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	6+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.002	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.003	Professor de Arte	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.005	Professor de Língua Inglesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.006	Professor de Matemática	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.





1.30.008	Professor de Geografia	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.009	Professor de História	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.007	Escola Municipal de Fazenda Mendes			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.008	Escola Municipal Felix Teixeira de Medeiros			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



CÓDIGO	1.009	Escola Municipal Evaristo Silvano Ferraz			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	3+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.010	Escola Municipal de Lagoa Grande			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.003	Professor de Arte	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.30.010	Professor de Ensino Religioso	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
----------	-------------------------------	--------------	------	----------	---

CÓDIGO	1.011	Escola Municipal Antônio José dos Santos			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.012	Escola Municipal André Alves Folha			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	4+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



CÓDIGO	1.013	Escola Municipal Naécio Gonçalves Bastos			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.006	Professor de Matemática	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

CÓDIGO	1.014	Escola Municipal Antônio Manoel de Araújo			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.015	Escola Municipal Dr. Rodolfo de Queiroz			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



**FUNDAMENTAL II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.008	Professor de Geografia	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
1.30.009	Professor de História	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

<b>CÓDIGO</b>	<b>1.016</b>	<b>Escola Municipal de Brejo Dois Irmãos</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



**FUNDAMENTAL II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.005	Professor de Língua Inglesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.008	Professor de Geografia	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

<b>CÓDIGO</b>	<b>1.017</b>	<b>Escola Municipal de Lagoa do Canto</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



CÓDIGO	1.018	Escola Municipal de Brejo da Quixaba			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.019	Escola Municipal Limoeiro - Brejo			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	5+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.002	Professor de Língua Portuguesa	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.003	Professor de Arte	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.





1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.005	Professor de Língua Inglesa	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.006	Professor de Matemática	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.008	Professor de Geografia	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
1.30.009	Professor de História	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



1.30.010	Professor de Ensino Religioso	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Ciências da Religião, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
----------	-------------------------------	--------------	------	----------	---

CÓDIGO	1.020	Escola Municipal de Brejinho			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.021	Escola Municipal de Vila Saldanha			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
FUNDAMENTAL II					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.004	Professor de Educação Física	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



1.30.007	Professor de Ciências	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Ciências/Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
1.30.008	Professor de Geografia	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

CÓDIGO	1.022	Escola Municipal Dom João VI			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CÓDIGO	1.023	Escola Municipal Pilão Arcado Velho			
NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR					
FUNDAMENTAL I					
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO BASE	VAGA	JORNADA SEMANAL	HABILITAÇÃO
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

<b>CÓDIGO</b>	<b>1.024</b>	<b>Escola Municipal Rui Barbosa</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

<b>CÓDIGO</b>	<b>1.025</b>	<b>Escola Municipal Tancredo Neves</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	2+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

<b>CÓDIGO</b>	<b>1.026</b>	<b>Escola Municipal de Alegre</b>			
<b>NÍVEL SUPERIOR - INTERIOR</b>					
<b>FUNDAMENTAL I</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>VAGA</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
1.30.001	Professor Séries Iniciais.	R\$ 1.443,12	1+CR	20 horas	Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



1.1.1. ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____	Graduação: <input type="text"/>		
(sem abreviaturas – letra de forma)			
Cargo pretendido: _____	Código do cargo: <input type="text"/>		
Unidade de Ensino: _____			
Código da Unidade de Ensino: <input type="text"/>			
Portador de necessidade Especial: SIM ( ) NÃO ( )			
Tipo de necessidade Especial: _____	CID: <input type="text"/>		
Nacionalidade: _____	Data de Nascimento: _____		
Idade: _____	Estado Civil: _____	Sexo: _____	Nº de filhos: _____
Local de nascimento: _____	UF: _____	Identidade: _____	
Endereço: _____		nº: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	UF: _____	
CPF: _____			
Telefone residencial: _____	Telefone para recado: _____		
Documentos entregues: ( ) cópia da Carteira de Identidade ( ) cópia do CPF ( ) cópia de Comprovante de Residência ( ) documentação curricular ( ) prova de quitação das obrigações eleitorais ( ) prova de quitação das obrigações militares (sexo masculino) ( ) carteira de trabalho e previdência social ( ) comprovante de residencia atualizado ( ) currículo vitae			
Pilão Arcado-BA, _____ de janeiro de 2022.			
Assinatura do Candidato:  			
Assinatura do servidor responsável pela análise da inscrição:  			

Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo; 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato das condições estabelecidas; 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
--

### 1.1.2. ANEXO III

#### ORIENTAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS MODELO - CURRÍCULO

##### **1. *Dados Pessoais***

No início da página, informe seu nome (em destaque), endereço, telefone, celular, e-mail.

##### **2. *Formação Acadêmica***

Descreva o seu histórico escolar. Indique o curso, a instituição de ensino e o ano de conclusão (ou o previsto para o término). Inicie pela formação mais recente.

- Ensino Médio;
- Ensino Superior;
- Pós-graduação: Especialização, Mestrado.

##### **3. *Experiência Profissional***

Enumere os trabalhos profissionais, que você já realizou, informando o nome da empresa, o cargo que ocupou e por quanto tempo você exerceu a função. Ao redigir o seu histórico profissional, comece sempre pela experiência mais recente.

- Experiência profissional em empresa pública;
- Experiência profissional em empresa privada;
- Atividades de Coordenação ou Supervisão;
- Atividades de gestão em espaços formais e não formais de educação;
- Outras atividades como profissional do magistério.

Para comprovação de cumprimento dos critérios estabelecidos no item 5.1 deste edital e receber a pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:

3.1 Em caso de experiência em empresa privada, apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função ou Declaração da Instituição feita em papel timbrado, constando a área de atuação e comprovação do período de serviço (início e fim), devidamente emitida e assinada pelo RH ou chefe imediato.

3.2 Em caso de experiência em empresa pública, apresentar Cópia do Contrato Temporário ou Declaração da Instituição feita em papel timbrado, constando a área de atuação e comprovação do período de serviço (início e fim), devidamente emitida e assinada pelo RH ou chefe imediato.

3.3 Com relação às declarações e títulos, atentar para:

3.3.1. Os períodos citados nos subitens 3.1 a 3.2 deverão conter claramente dia, mês e ano.

3.3.2. Cada Título apresentado para Avaliação Curricular de Experiência Profissional será considerado uma única vez.

3.3.3. As declarações que dizem respeito aos subitens 3.1 a 3.2 deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; CNPJ e inscrição estadual (se houver); identificação completa do profissional beneficiado; área de atuação; período (início e fim); assinatura e identificação do emitente.

3.3.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

#### **4. Cursos Formativos**

Mencione cursos que possam demonstrar formação continuada e vivência. Todos os cursos mencionados devem ter, obrigatoriamente, certificados de comprovação.

- Cursos;
- Oficinas, Congressos, Seminários;
- Organização de eventos.



1.1.3. ANEXO IV

MODELO - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo simplificado emergencial, publicado por meio da portaria nº. \_\_\_\_\_, realizado para o provimento de funções temporárias da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pilão Arcado-BA.

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade/RG nº. \_\_\_\_\_/SSP-\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ o com inscrição protocolada no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado realizado em caráter emergencial pela Prefeitura Municipal de Pilão Arcado-BA para a função de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão Nomeada.

A decisão objeto da contestação é \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

---

---

---

---

Pilão Arcado/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato